



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 872/2024

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período da Legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.”

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período da Legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º- O Subsídio mensal do Prefeito de Poção, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º- O Subsídio mensal do Vice-Prefeito de Poção, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º- O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Poção, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º- O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único- Caso os subsídios fixados sejam superiores aos limites estabelecidos no caput deste artigo, o valor será reduzido e ajustado para que não haja extrapolação dos limites legais através de Decreto Municipal, de lavra do Prefeito.

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 27/05/2024

S. B. de A. Vieira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova Lei fixando novos valores.

Câmara de Vereadores de Poção, 07 de maio de 2024.

Caique Alberto de Oliveira Gerônimo

Presidente

Ruth Barbosa Silva Alves

1ª Secretária

Silas Marconi Galindo Oliveira

2º Secretário